

Atan

Agência de Turismo Anhanguera Ltda.

Exmo. Sr.

Leandro de Sousa Crispim

DD. Pregoeiro da Secretaria de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado da Casa Civil

Nesta

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2013

A Empresa ATAN – Agência de Turismo Anhanguera Ltda., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) sob o nº 25.030.768/0001-39, sediada à Avenida 85 nº 50 Salas 02 Setor Sul, na cidade de Estado de Goiânia - Goiás por intermédio do representante legal infra assinado, vem mui respeitosamente e tempestivamente, baseado no item 11 do Edital, **IMPUGNAR O EDITAL**, no que se refere à não exigência de um escritório na Grande Goiânia, pelos fatos abaixo relacionados :

HISTÓRICO

No Edital anterior à este, em seu Termo de Referência, no item 6.15 exige :
Que a Empresa tenha sede na cidade de Goiânia-GO, e no presente Edital ,cuja abertura será no dia 19/12/2013, não consta esta exigência , ou seja, a empresa declara ganhadora do certame não necessita ter sede na cidade de Goiânia.

IMPUGNAÇÃO

Em contato com sabendo que uma empresa cuja sede está situada fora de Goiânia, entrou com a Impugnação do Edital anterior, alegando que a exigência da sede da Empresa ser em Goiânia, estaria restringindo a participação de muitas Empresas, o que a Lei 8.666/93 não permite, sendo que inclusive existe um Acórdão do TCU a este respeito.

Entretanto ao longo desses 20 anos de trabalho junto a órgãos do Governo Federal Estadual e Municipal sabemos que se a Empresa vencedora não possuir **escritório na grande Goiânia**, não tem como fornecer **o item passagens terrestres**, item que faz parte do Objeto deste Pregão Presencial

Sendo que não pode sub-contratar outra empresa para emitir estas Passagens, pois o Edital assim não permite.

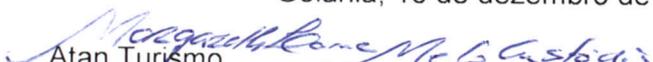
Sabemos que o atendimento a Casa Civil e diretamente ao Sr. Governador do Estado, deve ser de pronto e da melhor maneira possível em tempo e hora que solicitado. O pedido de uma sede ou filial **não é ILEGAL**, pois em todos os Editais de Órgãos Públicos Federais, sediados em Brasília, sede o TCU, é exigido da Empresa Vencedora que abra um Escritório dentro do próprio Órgão.

DA SOLICITAÇÃO

Baseado no exposto acima, solicitamos remarcar este Pregão Presencial nº 001/2013, acrescentando no EDITAL a exigência de que a EMPRESA VENCEDORA, TERÁ 15 (quinze) DIAS DE PRAZO, APÓS A LICITAÇÃO, PARA ABRIR UMA FILIAL NA GRANDE GOIÂNIA.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 16 de dezembro de 2013.


Atan Turismo
Margareth Custodio- socia proprietária

Av. 85 nº 50 - Crystal Plaza Hotel - St. Sul - CEP-74.080-010 // Goiânia - GO

Fone: (62) 3212-8181 Fax: (62) 3212-8182

CNPJ 25.030.768/0001-39 - IATA 57.52712-0

E-mail: atan@atanturismo.com.br